



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 013/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, e com os Arts. 23, e 44 da Lei 2.644, de março de 2006**, a servidora **VALERIA MARIA CLARET RESENDE**. CPF: 003.568.356.26, matrícula nº 9.341, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 26 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 26 de Março de 2021.

Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>26.03.2021</u>
RETIRADO EM:	<u>12.04.2021</u>
RESPONSÁVEL	